

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013-PMC

CONTRATO

CONTRATO Nº 015-PMC
PROCESSO Nº 2013/8/3762-PMC



Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.991/0001-84, pessoa jurídica, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 2232, centro, Castanhal, Pará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.918.201/0001-11, com sede neste Município de Castanhal, Estado do Pará, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 26, Nova Olinda, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde e Meio Ambiente, **MILTON CAMPBELL CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4677377-SEGUP-PA, CPF nº 422.700.573-66, residente a Av. Coronel Sampaio, 322, Apeu, Castanhal-Pará, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.938.920/0001-71, com sede na Tv. Djalma Dutra, 670, Bairro: Telégrafo sem fio, CEP 66.113-010, Belém-Pará, neste ato, representada por Ary Augusto Ferreira Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO N. 2013/8/3762**, vinculação ao edital de licitação Pregão Presencial nº 058/2013-PMC, regendo-se pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Presencial nº 058/2013 – Processo nº 2013/8/3762, homologado em 26/12/2013, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA II- DO OBJETO:

O presente Contrato decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 058/2013-PMC**, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, Sr. Milton Campbell Campos, tendo por **Objeto aquisição de testes laboratoriais e de materiais diversos em forma de comodato, disponibilização de software de LIS, interfaceamento e prontuário eletrônico com integração ao Sistema LIS e equipamentos de informática para pleno funcionamento do interfaceamento, para o Laboratório do Laboratório Municipal, do Hospital Municipal e do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA (DST/AIDS) a fim de suprir as necessidades desta SESMA por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição a seguir.**

ITEM I

Descrição do Equipamento de Bioquímica (Laboratório Municipal)

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

Analizador bioquímico em comodato, com capacidade mínima de 450 testes/hora para os parâmetros fotométricos mais ise. O equipamento é totalmente automatizado. Apresenta repetições automáticas das amostras com possibilidade de programação dos parâmetros de

repetição. Possui sistema de prevenção de contaminação de reagentes e amostras e realiza detecção de fibrina na amostra. Programação automática de parâmetros bioquímicos, calibração automática, diluição automática de padrões e amostras para curvas não lineares, disposição randômica de reagentes, identificação dos reagentes por meio de código de barras, para os parâmetros de maior quantitativo a ser adquirido (glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, TGO, TGP, HDL colesterol, triglicerídeos) os reagentes deverão ser pronto para uso. Deverá ser capaz de identificar amostras sem e com códigos de barras e pipetar amostras diretamente de tubo primário de 5, 7 ou 10 ml e de copos de amostras próprios. Possuir estação refrigerada para reagentes e alimentação de tubos através de racks ou carrossel. Deverá acompanhar estação de tratamento que forneça água tipo I em quantidade suficiente para o funcionamento do equipamento, com alimentação de água de forma automática, eliminando a necessidade do operador alimentar manualmente. A estação deverá ser compatível com o equipamento, e deverá permanecer no Laboratório até o término dos Kit's adquiridos. O equipamento deve permitir upgrades para acoplagem de módulos de bioquímica e imunologia.

Código SUS	ITEM 01	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS Unitário R\$	Valor Total R\$
Analísador de Bioquímica				
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	1.104	2,01	2.219,04
02.02.05.009-2	ALBUMINA	348	8,12	2.825,76
02.02.01.064-3	TGO	6.948	2,01	13.965,48
02.02.01.065-1	TGP	6.960	2,01	13.989,60
02.02.01.018-0	AMILASE	264	2,25	594,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL	1.272	2,01	2.556,72
02.02.01.020-2	BILIRRUBINA DIRETA	1.272	2,01	2.556,72
02.02.01.021-0	CALCIO	624	1,85	1.154,40
02.02.01.063-5	SODIO	340	1,85	629,00
02.02.01.060-0	POTASSIO	340	1,85	629,00
02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	23.808	1,85	44.044,80
02.02.01.031-7	CREATININA	13.788	1,85	25.507,80
02.02.01.046-5	GAMA GT	516	3,51	1.811,16
02.02.01.047-3	GLICOSE	33.120	1,85	61.272,00
02.02.01.027-9	COLESTEROL HDL	14.424	3,51	50.628,24
02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	560	7,86	4.401,60
02.02.01.056-2	MAGNESIO	180	2,01	361,80
02.02.01.067-8	TRIGLICERIDEOS	22.920	3,51	80.449,20
02.02.01.061-9	PROTEINAS TOTAIS	200	1,40	280,00
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	15.788	1,85	29.207,80
02.02.03.047-4	ASO	13.180	2,83	37.299,40
02.02.03.020-2	PCR	13.180	2,83	37.299,40
02.02.01.028-7	COLESTERO LDL	14.424	3,51	50.628,24
02.02.01.069-4	UREIA	13.789	1,85	25.509,65
Total Analísador de Bioquímica				489.820,81

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;

- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
 - Reposição de peças durante o período de contrato;
 - Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
 - A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
 - A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
 - Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
 - Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Obs.:** A contratada deverá fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido.

ITEM II

Analizador Automático de Imunohormônio (CTA/CEADIC)

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

O sistema deve possuir:

1. Analisador totalmente automatizado de carregamento contínuo e acesso randômico para os imunoensaio, baseado na tecnologia Eletroquimioluminescência.
2. Possibilidade de abertura e fechamento dos packs/cassete de reagentes durante a realização dos ensaios garantindo maior estabilidade onboard.
3. Utilização de ponteiras e cubetas descartáveis para amostra e reagente eliminando risco de arraste (carryover) na reação.
4. Tela touchscreen para facilitação de revisão dos dados e rastreabilidade das amostras.
5. Tempo de incubação de até no máximo 27 min.
6. Posição para no mínimo 18 parâmetros simultaneamente "onboard", porém, com possibilidade de até 60 programações de ensaios distintos.
7. Velocidade de 86 testes/hora.
8. Capacidade para realização de amostras de urgência (entrada STAT).
9. Acessível para realização de testes em soro, plasma e urina.
10. Capacidade de armazenamento para no mínimo 2000 amostras de rotina, STAT e controles.
11. Possibilidade de visualização do gráfico do controle de qualidade individualmente, cumulativo e preventivo após a calibração do teste.
12. Repetição automática e condicional de testes.



Código SUS	ITEM 02	Qtde Estimada/Ano	Vr SUS unitário R\$	Valor Total R\$
B – Analisador de Imunohormônio				
02.02.06.016-0	ESTRADIOL	1.200	10,15	12.180,00
02.02.06.023-3	FSH	1.200	7,89	9.468,00
02.02.03.016-4	IGE	1.200	9,25	11.100,00
02.02.06.024-1	LH	1.200	8,97	10.764,00
02.02.06.029-2	PROGESTERONA	1.200	10,22	12.264,00
02.02.06.030-6	PROLACTINA	1.200	10,15	12.180,00
02.02.03.010-5	PSA LIVRE obs: PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	1.200	16,42	19.704,00
02.02.03.010-5	PSA TOTAL	1.200	11,73	14.076,00
02.02.06.039-0	T3 TOTAL	1.200	8,71	10.452,00
02.02.06.038-1	T4 LIVRE	1.200	11,60	13.920,00

02.02.06.037-3	T4 TOTAL	1.200	8,76	10.512,00
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA	1.200	10,43	12.516,00
02.02.06.025-0	TSH	1.200	8,96	10.752,00
Total Analisador de Imunohormônio				159.888,00

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

ITEM III

Descrição do Equipamento de Bioquímica (Laboratório do Hospital Municipal)

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

Analisador automatizado de acesso randômico com princípios de fotometria, Fluorescência polarizada e potenciometria de eletro Íon-Seletivo.
 Cubetas de reação descartáveis.
 Velocidade de 160 testes/hora.
 Capacidade de até 27 reagentes "onboard".
 Detecção automática de coágulo na amostra e pipetagem incorreta, mesmo em volume reduzido de amostra.
 Possibilidade de utilização de soro, plasma, urina, LCR, hemolizado e sangue total.
 Rastreamento automático da necessidade de serviço com alerta ao usuário minimizando intervenção corretiva do operador.
 Remoção automática de coágulo das sondas de amostra, evitando ações de manutenção e interrupções do fluxo de trabalho.
 Leitor de código de barras para amostras e reagentes.
 Reagente em Pack/Cassete pronto para uso.
 Consumo de até 2 litros de água/hora no modo de operação

Código SUS	ITEM 03	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS Unitário R\$	Valor Total R\$
Analisador de Bioquímica				
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	400	2,01	804,00
02.02.05.009-2	ALBUMINA	200	8,12	1.624,00
02.02.01.064-3	TGO	3.600	2,01	7.236,00
02.02.01.065-1	TGP	3.600	2,01	7.236,00
02.02.01.018-0	AMILASE	400	2,25	900,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL	1.200	2,01	2.412,00

02.02.01.020-2	BILIRRUBINA DIRETA	1.200	2,01	2.412,00
02.02.01.021-0	CALCIO	120	1,85	222,00
02.02.01.063-5	SODIO	4.200	1,85	7.770,00
02.02.01.060-0	POTASSIO	4.200	1,85	7.770,00
02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	6.000	1,85	11.100,00
02.02.01.032-5	CPK	600	3,68	2.208,00
02.02.01.043-0	FOSFORO	120	1,85	222,00
02.02.01.031-7	CREATININA	6.000	1,85	11.100,00
02.02.01.046-5	GAMA GT	400	3,51	1.404,00
02.02.01.047-3	GLICOSE	12.000	1,85	22.200,00
02.02.01.027-9	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
02.02.01.048-1	DESIDROGENASE	120	3,68	441,60
02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,86	1.572,00
02.02.01.056-2	MAGNESIO	120	2,01	241,20
02.02.01.067-8	TRIGLICERIDEOS	6.000	3,51	21.060,00
02.02.01.061-9	PROTEINAS TOTAIS	120	1,40	168,00
02.02.01.012-0	ACIDO URICO	800	1,85	1.480,00
02.02.03.047-4	ASO	900	2,83	2.547,00
02.02.03.020-2	PCR	1.000	2,83	2.830,00
02.02.03.007-5	FR	800	2,83	2.264,00
02.02.01.039-2	FERRO SERICO	120	3,51	421,20
02.02.01.028-7	COLESTERO LDL	3.000	3,51	10.530,00
02.02.01.069-4	UREIA	6.000	1,85	11.100,00
02.02.01.036-8	DHL-DESIDROGENASE LACTICA	120	3,68	441,60
Total Analisador de Bioquímica				152.246,60

A empresa deverá fornecer ainda:

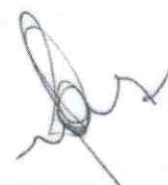
- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;

Obs.: A contratada deverá fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido.



ITEM IV

Descrição do Equipamento de Analisador Automático de Sorologia (LABORATÓRIO CTA/CEADIC)



ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

O sistema deve possuir:

1. Analisador totalmente automatizado de carregamento contínuo e acesso randômico para os imunoensaio, baseado na tecnologia Eletroquimioluminescência.
2. Possibilidade de abertura e fechamento dos packs/cassete de reagentes durante a realização dos ensaios garantindo maior estabilidade onboard.
3. Utilização de ponteiras e cubetas descartáveis para amostra e reagente eliminando risco de arraste (carryover) na reação.
4. Tela touchscreen para facilitação de revisão dos dados e rastreabilidade das amostras.
5. Tempo de incubação de até no máximo 27 min.
6. Posição para no mínimo 18 parâmetros simultaneamente "onboard", porém, com possibilidade de até 60 programações de ensaios distintos.
7. Velocidade de 86 testes/hora.
8. Capacidade para realização de amostras de urgência (entrada STAT).
9. Acessível para realização de testes em soro, plasma e urina.
10. Capacidade de armazenamento para no mínimo 2000 amostras de rotina, STAT e controles.
11. Possibilidade de visualização do gráfico do controle de qualidade individualmente, cumulativo e preventivo após a calibração do teste.
12. Repetição automática e condicional de testes.

Código SUS	ITEM 04	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS unitário R\$	Valor Total R\$
B – Analisador de Sorologia				
02.02.03.074-1	CITOM. IGG	9.600	11,00	105.600,00
02.02.03.085-7	CITOM. IGM	9.600	11,61	111.456,00
02.02.03.091-1	ANTI HAV IGM	9.600	18,55	178.080,00
02.02.03.097-0	HEPATITE B - HBsAg	9.600	18,55	178.080,00
02.02.03.063-6	ANTI HBs	6.000	18,55	111.300,00
	ANTI HBC IGG	6.000	18,55	111.300,00
02.02.03.089-0	ANTI HBC IGM	6.000	18,55	111.300,00
02.02.03.067-9	ANTI HCV	9.600	18,55	178.080,00
	HIV	9.600	10,00	96.000,00
02.02.03.081-4	RUBEOLA IGG	9.600	17,16	164.736,00
02.02.03.092-0	RUBEOLA IGM	9.600	17,16	164.736,00
02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IGG	9.600	16,97	162.912,00
02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IGM	9.600	18,55	178.080,00
Total Analisador de Sorologia				1.851.660,00

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;



- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;

ITEM V

Descrição do Equipamento de Hematologia (Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal - 02 Equipamentos iguais)

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

Mínimo 26 parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, RET-He, WBC, RBC
contagem diferencial de 6 partes, com contagem de granulócitos imaturos (IG%, #)
Citometria de fluxo fluorescente: WBC-Diff, WBC 5 partes.
Foco hidrodinâmico, corrente direta: RBC, HCT, PLT
Laurilsulfato de sódio (SLS), reagente livre de cianeto: HGB
Rendimento: Modo sangue total: 60 amostras/h;
Gráfico de controle Levey-Jennings; Arquivo X-barra M; Arquivos de CQ abrangentes, incluindo monitoramento remoto;



Código SUS	ITEM 05 - Exame Tipo	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS Unitário R\$	Valor Total R\$
C- Analisador de Hematologia				
02.02.02.038-0	Hemograma	60.000	4,11	246.600,00
Total Analisador de Hematologia				246.600,00

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS

-Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;

Obs.: A contratada deverá fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido.

ANEXO VI

Descrição do Equipamento de Analisador de Rotina Urina (Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal - 02 Equipamentos iguais)



ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

- Realize análise físico-química da urina
- Realização através de fotômetro de reflectância.
- Memória para 1000 resultados de amostras e 300 para controle de qualidade.
- Velocidade 600 amostras/hora
- Descarte de tiras sem contato manual
- Memória automática de resultados e controles
- Impressora térmica integrada ao analisador
- Compatível com interfaceamento, com entrada e protocolo deste bi- direcional
- Opção de identificação de amostras por código de barras ou teclado
- Detecção de tiras automática
- Carregamento contínuo
- Alarmes para amostras patológicas
- Monitor LCD touch screen
- Utilize tiras com proteção contra a interferência do ácido ascórbico, minimizando falsos- resultados nas áreas de sangue e glicose.
- Utilize tiras Área de compensação de coloração, com isso, correção da interferência dos valores de reflectância proveniente da cor da urina.

Código SUS	ITEM 06 - Exame Tipo	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS Unitário R\$	Valor Total R\$
D – Analisador de Rotina de Urina				
02.02.05.001-7	URINA ROTINA (EAS)	10.800	3,70	39.960,00
Total Analisador de Rotina de Urina				39.960,00

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

ANEXO VII

ANALISADOR DE GASOMETRIA

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

Parâmetros medidos

- Gasometria: ph, PO₂, PCO₂




- Eletrólitos: Na^+ , K^+ , Ca^{2+} , Cl^-
- Hemoglobina total, Saturação de O_2 e Hematócrito

Parâmetros derivados

- Até 35 parâmetros calculados e impressos: H^+ , CHCO_3 , $\text{ctCO}_2(\text{P})$, $\text{ctCO}_2(\text{B})$, BE, BEact, BEecf, BB, ctO_2 , pHect, CHCO_3st , PAO_2 , RI, nCa^{2+} , Qs / Qt , Qt , $\text{P5O}(\text{c})$, $\text{SO}_2(\text{c})$, AaDO₂, a/AO₂, av/DO₂, AG-Ânion Gap, MCHC ou CHCM, Osm, OER, Hct(c), P/F index

Características

- Sensores livres de manutenção, sem necessidade de troca de membranas.
- Volume de amostra utilizado de 60 μl
- Calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindros de gases
- Realização de análise de pH em fluido pleural autorizado pelo FDA.
- Software (em português) para o gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade, calibrações e manutenções.
- Aspiração automática de amostras: seringas, ampolas de Controle de Qualidade, capilar e micro-amostra.
- Identificação de amostras, pacientes, calibradores e controles de qualidade, através de leitor de código de barras.
- Tela sensível ao toque (colorida)
- Impressora térmica interna com corte automático de papel
- Impressão do gráfico de Levey-Jennings

Tipos de Amostra

- Sangue total
- Soro
- Plasma
- Dialisados
- Controle de Qualidade



Código SUS	ITEM 07 - Exame Tipo	Qtde. Estimada/Ano	Vr SUS Unitário R\$	Valor Total R\$
E – Analisador de Gasometria				
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	1.800	16,55	29.790,00
Total Analisador de Gasometria				29.790,00

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Firma vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.
- A Firma vencedora deverá dar treinamento aos técnicos da Instituição na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Prontuário Eletrônico com Integração ao Sistema LIS
- Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

ITEM IIIV

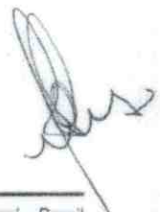
SOFTWARE DE LIS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL) E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora deverá fornecer/implantar ainda licença de uso de Software de Interfaceamento/Automação e Gestão laboratorial, sendo o **um único** software para o LIS e INTERFACEAMENTO com as seguintes características:

Especificações do Software

- Ser processado em ambiente Windows.
- Utilizar banco de dados profissional Microsoft.
- Permitir que sejam relacionados vários "layouts" a um exame.
- Possuir a capacidade de imprimir os resultados nos setores sem a necessidade de interferência humana.
- Transmissão automática dos resultados dos Analisadores para o Sistema (interfaceamento)
- Identificação das amostras através de código de barras.
- Separar, no momento da liberação de um exame, alertas visuais que chamem a atenção do profissional do laboratório, em caso dos resultados de exames fora do valor de referência por idade e por sexo.
- A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo analítico.
- Possuir aplicativos divididos em módulos.
- Possuir controle de acesso por usuário e por setor.
- Apresentar assinatura eletrônica, de forma automática, disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde.
- Imprimir de forma semi-automática com critérios (por data, posto, setor, etc).
- No caso de mudança do método, valor de referência sem alterar os laudos do passado.
- Possuir capacidade de gerar etiquetas de código de barras por unidade de saúde e/ ou posto de coleta.
- Controlar o perfil de rotina para exames que não são realizados diariamente.
- Liberar informações sempre atualizadas entre as áreas críticas e a central, sem interferência humana e sem passagem de arquivos, tudo de forma automática.
- Usar, de forma inteligente, o código de barras para que além de um identificador das amostras, seja um dispositivo de controle do processo.
- Transformar as informações de forma automática quando o resultado de um exame é enviado para o sistema através das máquinas de automação, utilizando regras criadas pelo setor técnico.
- Realizar a triagem automática de lâminas a revisar de modo flexível, onde o próprio hematologista do laboratório pode criar e alterar regras.
- Liberar relatórios epidemiológicos.
- Manter integração completa com os equipamentos de automação, não necessitando de digitação humana.
- Possuir controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra).
- Apresentar visualização e impressão de resultados anteriores.
- Liberar relatórios personalizáveis de acordo com o setor.

Especificações dos Módulos do Software



MÓDULO RECEPÇÃO:

- Possibilidade de Busca de paciente através do nome, parte do nome ou do número de pedido de exames.
- Sistema deve informar para usuário quando houver homônimos para evitar cadastro errado. Diferenciar por RG, data de nascimento, nome do pai, nome da mãe e/ou impressão digital do paciente.
- Controle da entrega de resultados para o paciente.
- Cálculo da idade do paciente em anos, meses e dias a partir da data de nascimento, considerando anos bissextos.
- Cadastro único por paciente.
- Possibilidade de o próprio laboratório predefinir alguns textos para observações e comentários sobre cada paciente.
- Possuir campo indicativo de urgência
- Possibilidade de fazer todo o processo de cadastro, opcionalmente, sem o mouse usando apenas o teclado.
- Permitir busca de exames por nome ou parte do nome do exame.
- O sistema deve permitir configuração para cada exame de quais são os possíveis materiais e recipientes de coleta.
- Permitir que a recepcionista possa agendar data/hora de entrega de resultados por exame.
- Imprimir etiquetas de código de barras identificando o paciente, data/hora de coleta, exames a coletar, material e recipiente de coleta.
- A etiqueta deve informar qual a dosagem em curvas.
- O sistema deve compactar os dados completos de cada amostra (código do pedido + informação da origem da amostra + informação da amostra/tubo) no código de barras de modo que quando houver muitos dígitos, mesmo assim a quantidade de caracteres no código de barras deve ser menor ou igual a 11(once) dígitos para compatibilizar com a maioria dos equipamentos de automação laboratorial que possuem limite máximo de caracteres.
- O sistema deve permitir controle de material pendente de entrega à recepção.
- O sistema deve disponibilizar AJUDA contendo manual de cada exame, informando todas as informações pré-analíticas e de coleta.
- O sistema deve permitir criação, por parte do usuário, de regras para chamar a atenção das recepcionistas com mensagens no momento de cadastro de um exame.
- O sistema deve permitir o cadastro de atalhos: um atalho é um mnemônico que permite o cadastro automático de vários exames relacionados a este atalho.
- O sistema deve gerar relatórios de quantidade de atendimentos e tempo médio de atendimento por recepcionista.
- O sistema deve permitir relatórios de auditoria para que se analisem as operações mais críticas.
- O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados no próprio sistema, sem a necessidade de alterar o aplicativo.
- Capacidade para integração e comunicação de dados on-line com todas as unidades de saúde, de forma bidirecional.
- O sistema deve possuir total rastreabilidade para encontrar o recepcionista de cada paciente.

MÓDULO COLETA:

- O sistema deve possuir um controle das amostras enviadas de uma unidade de atendimento para a unidade Central.
- O sistema deve permitir relatórios de auditoria para que se analisem as operações mais críticas.
- O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados no próprio sistema, sem a necessidade de alterar o aplicativo.

MÓDULO SETORES DE ANÁLISES:

- O sistema deve possuir um recurso de controle de recebimento de amostras no setor
- O sistema deve possuir inteligência configurável pelo próprio usuário para saber para quais

exames deve ou não imprimir mapa de trabalho

- Na impressão de mapas de trabalho, o sistema deve oferecer a possibilidade de imprimir as fichas em ordem de recebimento de material.
- As fichas de trabalho, devem opcionalmente imprimir um código de barras para facilitar a digitação.
- O sistema de digitação deve ser inteligente para permitir a digitação de um grupo de fichas impressas bastando indicar quem é a primeira ficha e o sistema deve automaticamente entrar em exame a exame para que o digitador os digite sem a necessidade de buscar pedido a pedido.
- O sistema deve permitir o uso de laudos pré-definidos pelo próprio usuário do laboratório
- O sistema deve permitir o uso de modelos para preencher todos os campos de resultado com determinados valores e o usuário modifica apenas o que desejar.
- O sistema deve permitir justificação de texto.
- O sistema deve permitir que o usuário configure cálculos entre os campos
- O sistema deve permitir a impressão e visualização de resultados anteriores em forma de números ou em forma de gráficos
- O sistema deve permitir o cadastro de valores normais e alterados por idade e sexo
- O sistema deve chamar a atenção do analista para valores alterados.
- O sistema não deve permitir o cadastro de valores absurdos ou incompatíveis com a vida.
- O sistema deve permitir que o próprio usuário defina, crie e modifique o "layout" de formatação dos resultados dos exames, podendo escolher fontes, tamanho de fontes etc.
- O sistema deve permitir que se possa criar regras entre campos, por exemplo, transformando um valor numérico em texto.
- O sistema deve permitir o interfaceamento com os equipamentos de automação com consultas diretamente ao banco de dados do LIS sem correr o risco de fazer consultas em arquivos temporários.
- O sistema da hematologia deve possuir revisão de lâminas mostrando as imagens transmitidas pelo contador de células e deve possuir contador manual de células no próprio sistema.
- O sistema de interfaceamento deve permitir que o usuário crie regras para liberação dos resultados e no caso da Hematologia, deve permitir regras para triagem automaticamente as lâminas a revisar de acordo com os critérios do hematologista responsável, inclusive esta regra pode relacionar exames de outros setores ao exame da hematologia.
- O sistema de revisão de lâminas deve permitir a visualização de resultados anteriores e de repetições em outras máquinas para poder efetuar comparações.
- O sistema de revisão de lâminas deve preencher automaticamente algumas observações de acordo com regras pré-definidas pelo hematologista responsável dependendo do resultado de cada parâmetro.
- O sistema de interfaceamento deve permitir cálculos, regras particulares do próprio setor diluição da amostra e controle da rotina.
- O sistema deve fornecer relatórios de urgência.
- O sistema deve fornecer relatórios de pendência por setor / por grupo de exames
- O sistema deve fornecer relatórios de exames a repetir / revisar.
- O sistema deve ser capaz de correlacionar exames para avaliar a coerência entre os mesmos de acordo com o conhecimento do laboratório.
- O sistema deve ser capaz de gerar relatórios epidemiológicos
- O sistema deve gerar relatório de produtividade por liberador, digitador, setor, por período etc
- O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados no próprio sistema, sem a necessidade de alterar o aplicativo.
- O sistema deve possuir uma tela de digitação
- O sistema deve possuir uma tela de liberação de exames
- O sistema deve ser capaz de trabalhar com regras para identificar possíveis interferentes ao exame.
- Na tela de liberação, o sistema deve permitir que o analista vislumbre todos os exames.
- O sistema deve possuir assinatura eletrônica e digitalizada
- O sistema deve registrar as operações críticas como digitar, alterar laudo, liberar, cancelar

resultado etc, registrando além da data, hora e usuário, registrar o nome do computador na rede e fazer uma descrição detalhada da operação.

- O sistema deve permitir relatórios de auditoria para que se analisem as operações mais críticas.

MÓDULO INFORMÁTICA (Gerenciamento):

- O sistema deve utilizar banco de dados Profissional de alta performance.
- O sistema deve permitir registro de todos os pacientes continuamente sem a necessidade de limpeza do banco de dados.
- O sistema deve ser compatível com a plataforma Windows
- A equipe de suporte deve ficar disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.
- O sistema deve contar com controle rígido de acessos por usuário/módulo/setor. De modo que o gestor do laboratório possa controlar totalmente os colaboradores que utilizam o sistema de laboratório.
- O Sistema deve ser facilmente configurável para trabalhar em várias unidades de atendimento (postos de coleta), utilizando qualquer meio de conectividade de modo que todos os postos tenham acesso ao sistema e aos resultados dos exames.

MÓDULO IMPRESSÃO DE RESULTADOS:

- O sistema deve permitir a impressão de resultados por paciente/exame
- O sistema deve permitir a impressão de resultados por grupos de filtros (setor, posto/unidade de atendimento, urgentes etc)
- O sistema deve possuir um esquema de impressão automática sem a necessidade de intervenção humana
- O sistema deve permitir que as unidades possam visualizar os resultados dos exames na tela e podendo imprimir estes resultados por demanda.
- O sistema deve registrar as operações críticas como digitar, alterar laudo, liberar, cancelar resultado etc, registrando além da data, hora e usuário, registrar o nome do computador na rede e fazer uma descrição detalhada da operação.
- O sistema deve permitir relatórios de auditoria para que se analisem as operações mais críticas.

MÓDULO DE RESULTADO NA INTERNET:

- O sistema deve permitir o envio de **RESULTADOS PARA A INTERNET**, podendo ser acessado pelo paciente, médico, convênio e laboratórios apoiados.

INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS (B2B):

- O sistema deve permitir integração através de **B2B - BUSINESS TO BUSINESS** entre o LIS e o sistema de Prontuário Eletrônico Paciente utilizado para o envio/recebimento de resultados de exames dos pacientes.



ITEM X

Hardware

A empresa vencedora deverá fornecer todos os hardware e Tecnologias conforme descrição e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Quant
1	Servidor de Banco de Dados HP Proliant ML110 G7 , Tipo torre, com Processador Intel Quad Core XEON E3-1220 - 3.1ghz, Memória 16GB, 2 (dois) HD'S 250GB SAS 15K RPM, Controladora SATA para Raid 0/1, DVD-RW, 2(duas) placas de rede 10/100/1000(Mbps), Teclado, Mouse, Monitor LCD 18,5" e Sistema Operacional Windows Server 2008 Foundation 64-bits	1
2	No-break 1.2KVA SMS NET STATION ST1200S FX , Tensão de entrada:115~127 V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 1200 VA / 600 W, Fator de potência: 0,5, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Número de tomadas: 4 com Plugue NBR 14136 10A/250V, Estabilizador/Filtro de linha: Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha, Bateria interna: 2 baterias 12 V 7ª, Autonomia: 40 minutos, Dimensões (L x A x P): 15,2 x 10,5 x 29,7 cm, Peso: No Break: 9,2 kg	1
3	Computador com processador Core i3 540 2100 3.1 GHZ , memória de 2 GB, HD de 500 GB SATA, video, rede e som onboard, teclado, mouse e Sistema operacional Microsoft Windows XP Profissional - Português e Monitor LCD 18,5	9
4	Impressora laser monocromática HP P1102w , Processador: Tensilica 266 MHz, Memória 8 MB , Velocidade de impressão: 18 ppm A4, Resolução: Até 600 x 600 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Volume de impressão mensal: 1500 páginas, Capacidade da bandeja de entrada: 150 folhas, Bandeja de saída: 100 folhas, Interfaces: USB 2.0 e Rede Wi-Fi 802.11 b/g, Alimentação: 100 a 127 V, 50/60 Hz e Dimensões (L x A x P): Impressora: 34,9 x 19,6 x 23,8 cm, Peso: Impressora: 5,3 kg	4
5	Impressora código Barra ZEBRA TLP-2844 , Resolução: 203 DPI (8 pontos por milímetro, Velocidade de impressão: 102 milímetros/segundo (4"/s.), Método de impressão: Térmico Direto / Termo Transferência, Memória: 512KB Flash Memory; 256 KB SRAM, Comunicação: Paralela Centronics/Serail RS-232/USB/LAN, Fonte de Alimentação: Bivolt 110/220 V, Dimensões Ribbon: 110mm x 74 metros, Diâmetro Int./Externo Ribbon: 12,7 mm./33 mm, Códigos de Barras: EAN-13, EAN-8, Code 39, Code 93, Code 128/subsets A, B, C, UCC/EAN-128, Intercalado 25 (DUN-14), Codabar, Matrix 25, UPC-A/E, Postnet, German Postcode.	5
6	Impressora matricial Epson FX 890 com Tecnologia Matricial de 9 agulhas, Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido - 680cps (12 cpi) a Qualidade quase carta - 104cps (10 cpi), Resolução: Máx.: 240 x 144 ppp, Largura das colunas: 10cpi - 80 a 20cpi - 160, Memória: 128K, Interface: Interface Paralela bi-direcional e USB 1.1, Tipos de papel suportados: Formulário contínuo: original + 6 cópias- Largura Simples: 9,9 a 25,7 cm Contínuo: 10,1 a 25,4 cm Compatibilidade: Windows 95, 98, Me, 2000, XP e NT 4.0, Fita compatível: Cinta para Impresora FX-890 - S015329 (7,5 Millones de caracteres) e Alimentação: 120/240 Volts - 50/60 Hz	4
7	PISTOLA DE CÓDIGO DE BARRA com LEITOR ÓPTICO CCD ,Modelo:BR-310, Cor:Preto, Interface Teclado Mini DIM, Códigos aceitos: UPC/EAN/JAN & Addon 2/5, Code 39, Code 39 Full ASCII, Code 11, Matrix 25, Interleave 25, Industrial 25, Code 128, Codabar/MW7, Code 93, MSI/PLESSEY, Code 32, BC 412, China Postage, Discreto 2 de 5, Largura de abertura: 8 cm, Fonte de luz: Luz vermelha, Indicador de leitura: Sonoro e luminoso, Distância de leitura:5 cm e Velocidade de leitura: 100 leituras por segundo.	3
8	NO BREAK 600VA/110V SMS ,Tensão de saída: 115 V, Potência: 600 VA / 300 W, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Microprocessado, Número de tomadas:4, Proteção Fax/Modem: Sim, Eficiência: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Bateria interna: 1 bateria 12 V 7ª, Tempo de transferência: 0,8 ms, Autonomia: 25 minutos e Alimentação: 115~127 V	9

PARÁGRAFO ÚNICO: Os equipamentos nos quais serão utilizados os insumos acima mencionados deverão ser novos fornecidos pela CONTRATADA, em regime de comodato, devendo obedecer a descrição constante do anexo VI da Planilha de Quantitativos e do Edital do Certame Licitatório, o qual fica fazendo parte deste contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

I- Os itens adquiridos deverão ser entregues a contar do recebimento da Nota de Empenho, sem ônus de frete, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE.

II- A CONTRATADA deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos aos LABORATÓRIOS, respeitando o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedências;

III- O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

PARÁGRAFO UNICO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, condicionada à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do CONTRATANTE, devidamente atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

I. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

II. **Definitivamente:** no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o valor global de R\$ 2.969.965,41 (Dois milhões novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo pago de acordo com o solicitado por esta Secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Brasil, devendo ser efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada a qual deverá explicitar: o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada e entregue ao servidor da Contratante, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto adquirido, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada para fins de pagamento. Ressaltando que as notas deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade do INSS e FGTS com validades vigentes

PARÁGRAFO TERCEIRO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo PMC, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato de recebimento dos insumos, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital Convocatório e no Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

CLÁUSULA V - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas oriundas deste Contrato serão pagas com recursos financeiros que estão livres e não comprometidos conforme abaixo:

Exercício: 2013

Fonte: 2065-Manutenção da Plena

Fonte: 2053 - Man. Contra Partida

Função Programática: 1030102002065 - 1030102002053

Elemento de Despesas: 33903000 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 2.969.965,41 (Dois milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

I- Para o fornecimento dos materiais e seu respectivo cronograma será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

II- A vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, improrrogáveis, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão do procedimento licitatório regular.

III- Os materiais mencionados neste contrato deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante;

IV- A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;

V- Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias;

VI- Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) bem como as normas internacionais em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas;

VII- Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante;

VIII- Garantir a substituição de equipamento em caso de problema técnico que prejudique o seu funcionamento por mais de 2 (dois) dias e assegurar que a assistência técnica esteja disponível, inclusive para atendimento noturno, feriados e finais de semana, a fim de garantir a execução dos serviços.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

I- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

II- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Contrato;

III- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

IV- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

V- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VI- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

VII- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Fornecer o objeto ora contratado, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

II- Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

III- Sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais necessários em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação pelo contratante;

IV- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

V- Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações contidas no procedimento licitatório a este Instrumento vinculado;

VI- Manter, durante toda a vigência do Contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei de Licitações e Contratos;

VII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

VIII- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

X- Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a Contratante para o alcance de melhor resultado.

XI- As entregas poderão ser antecipadas em casos de urgência ou na falta dos materiais;

XII- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade das obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

XIII- Na entrega prevalecerão as especificações dos materiais licitados contidos no Anexo I deste Contrato;

XIV- Responsabilizar-se pela troca de qualquer dos materiais, que estejam em desacordo com o solicitado;

XV- Responsabilizar-se pela execução dos exames enquanto os equipamentos estiverem parados por mais de dois dias;

XVI- Entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo constar número de autorização de funcionamento e da Licença Estadual ou Municipal atualizada.

XVII- Fornecer os Reagentes com a mesma marca do fabricante dos equipamentos;

XVIII- Fornecer Reposição de Peças durante o período do contrato;

XIX- Prestar Serviços de Assessoria Científica e Assistência Técnica com precisão, eficiência e transparência cumprindo fielmente e com eficiência todos os seus compromissos e prazos determinados, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos produtos, e ainda prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8666/93, bem como nos casos elencados abaixo.

I- Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

II- Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

III- Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

IV- Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

V- Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações, ora

assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Presencial 058/2013-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como o descumprimento, total ou parcial, do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente às suas obrigações em relação à regularidade previdenciária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520, e no artigo 14 do Regulamento da Licitação, na modalidade de Pregão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na rescisão do Contrato, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial-SRP nº 058/2013/PMC, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES:

As seguintes sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

I- Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa;

II- Multa, que poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste ajuste.

III- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMC, por período não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

I. Descumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total do contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor. Após o 20º dia, a critério do Contratante, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com o HOL, por período de 01 (um) ano;

II. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução e de seus superiores implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total do contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor. Após o 20º dia, a critério do Contratante, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com o HOL, por período não superior a 01 (um) ano;

III. O comportamento inidôneo da CONTRATADA implicará em multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Autarquia, por período não superior a 05 (cinco) anos;

IV. A apresentação de qualquer declaração falsa implicará em multa de até 30% (dez por cento) do valor do contrato. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMC, por período não superior a 05 (cinco) anos;

V.A apresentação de documentação falsa implicará em multa de 30% sobre o valor do contrato, ressalvada a comunicação ao Ministério Público Estadual. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com o PMC, por período não superior a 05 (cinco) anos;

VI. O cometimento de fraude fiscal implicará em multa de 30% sobre o valor do contrato, ressalvada a comunicação ao Ministério Público Estadual. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com o HOL, por período não superior a 05 (cinco) anos;

VII.A recusa ou omissão em executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, em que não se comine outra penalidade implicará em multa de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitada a 20(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com o PMC, por período não superior a 05 (cinco) anos;

VIII. A inexecução parcial do objeto implicará em multa de 10%(dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMC, pelo período de 01 (um) ano;

IX. A inexecução total do objeto implicará em multa de 30%(dez por cento) sobre o valor do contrato. Poderá ainda ser aplicada penalidade de Suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMC, por período não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério do CONTRATANTE, cumulativamente às penalidades acima descritas, poderá ser emitida DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

PARÁGRAFO QUARTO: Quando não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

CLÁUSULA XIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

Presencial-SRP nº 058/2013/PMC e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da servidora Raimunda Cleonice de Souza, Auxiliar de Coordenação do Almojarifado, na qualidade de Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não

exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA XVI - DO FORO:

Fica eleito o foro de Castanhal/PA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste presente Contrato, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Castanhal-Pará, 26 de dezembro de 2013.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Milton Campbell Campos
Secretário Municipal de Saúde


Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda
CNPJ Nº 11.938.928/0001-71
Ary Augusto Ferreira Junior - CPF 268.622-042-20 - RG Nº 1591642 SSP/PA
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

1. Roberta Gisele Ferreira Lual CPF nº 122.084.852-20
2. Donceição da Hora Freire da Silva Vide CPF nº 236.985.942-34